



TERMO DE CORREIÇÃO  
COLÉGIO DE PROCURADORES

A **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** realizou, nos termos do art. 18, incisos I, II, VII e XIV, da Resolução nº 92, de 13 de março de 2013, **VISITA DE CORREIÇÃO** no órgão do Ministério Público abaixo especificado, tendo verificado o seguinte:

COLÉGIO DE PROCURADORES	
EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Estrutura de Pessoal	
Estrutura Física dos Colegiados	
Sistema de Arquivo	
Periodicidade das reuniões	
Publicidade das sessões	
Publicação antecipada das pautas de reunião	
Controle de procedimentos de redistribuição de atribuições de órgãos do Ministério Público	
Procedimentos de redistribuição de atribuições de órgãos do Ministério Público pendentes de análise	
Ata de aprovação da última proposta orçamentária anual	
Existem regimentos internos dos Colegiados?	
Há controle das recomendações e resoluções expedidas?	
Relatório anual do Colegiado	
Há Órgão Especial?	
Há controle prévio da proposta orçamentária anual da unidade?	
Observações (outras atribuições do colegiado):	



**DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Presidente do Colegiado:

Experiências inovadoras:

Observações (outras atividades de atuação):

Nada mais havendo, foi encerrada a presente visita de correição.

Cidade/Estado, dia/mês/ano.

Assinatura Nome	Assinatura Nome
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público

**Instruções para preenchimento do termo de correição:**

**1- As informações que não se coadunarem às suas atribuições, preencher o espaço com o termo “prejudicado”.**

**2 - As respostas a todos os questionamentos constantes do termo devem ser inseridas em fonte Calibri, tamanho 9, sem negrito, sem caixa alta preferencialmente editado em Microsoft Word, devendo ser salva no formato XML do Microsoft Word 2007/2010/2013, quando editado em LibreOffice ou OpenOffice.**